



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

[\(Revogada pela Portaria nº 11.233/2023\)](#)

Nomeia Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Leis nº 001/1993](#) e [nº 215/2001](#), e considerando as disposições do ofício nº 81/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - Membro Nato: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

II - Membros Designados:

a) Representantes da Rede Municipal de Ensino:

1. Membro Efetivo: Estela de Lima Silveira Prado do Rosário;
2. Membro Suplente: Déborah Aparecida Guimarães Santos.

b) Representantes da Rede Estadual de Ensino:

1. Membro Efetivo: Ronieli de Oliveira Silva;
2. Membro Suplente: Cristine de Oliveira Souza Tiengo da Silva.

c) Representantes da Rede Particular de Ensino:

1. Membro Efetivo: Rita de Cássia Silva da Silveira;
2. Membro Suplente: Maria Lucília de Oliveira Santos.

d) Representantes de Pais de Alunos do 1º grau:

1. Membro Efetivo: Kerlen Rose Nogueira do Lago Barbosa;
2. Membro Suplente: Luana Helena Lourenço.

e) Representantes de Pais de Alunos do 2º grau:

1. Membro Efetivo: Aline Aparecida Pereira da Silva;
2. Membro Suplente: Luciene Cristina Silva Ribeiro.

f) Representantes dos Estudantes:

1. Membro Efetivo: Victória de Ávila Justino;
2. Membro Suplente: Franciéli de Carvalho Paiva.

g) Representantes da Comunidade:

1. Membro Efetivo: Creuza dos Santos Moreira Máximo;
2. Membro Suplente: Rogério Aparecido do Prado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer os procedimentos necessários para posse dos membros do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as [Portarias nºs 8.936/2017](#), [8.951/2017](#) e [9.721/2019](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal